



Procedimento para requerimento de **Adicional de Qualificação para Técnicos Universitários**

O adicional de qualificação é um benefício concedido aos servidores que ocupam cargo de técnico universitário e técnico universitário superior que atendam os requisitos de qualificação necessários, de acordo com os valores abaixo estabelecidos:

- **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:**

1. **Conclusão de Graduação:** R\$141,31
2. **Conclusão de Especialização:** R\$237,40
3. **Conclusão de Mestrado:** R\$474,81
4. **Conclusão de Doutorado:** R\$949,62

- **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR:**

1. **Conclusão de Especialização:** R\$237,40
2. **Conclusão de Mestrado:** R\$474,81
3. **Conclusão de Doutorado:** R\$949,62

Observação: O benefício não será cumulativo em nenhuma hipótese, prevalecendo sempre o valor da maior titulação apresentada pelo servidor.



PROCEDIMENTO:

Os servidores técnicos que fizerem jus ao adicional de qualificação podem, a qualquer momento, dar entrada, junto à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), na solicitação de concessão do adicional, seguindo o procedimento abaixo detalhado:

1. Preencher e assinar o formulário de promoção próprio ([anexo](#));
2. Juntar em um **documento de PDF único**, o formulário próprio de promoção, bem como documento que comprove a conclusão da Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado;
Observação: Caso o documento apresentado pelo servidor seja declaração ou certidão de conclusão de Graduação, deve constar sobre a ocorrência de colação de grau e a sua respectiva data. Para os demais títulos, o documento deve informar a data de conclusão do curso, com o atendimento de todos os requisitos necessários para a expedição da certidão ou do diploma.
3. O documento deve ser encaminhado à SGP, através do e-mail atendimento@sgp.uerj.br;
4. SGP dará abertura ao processo de requerimento do adicional de qualificação e analisará a documentação apresentada para a implementação do benefício;
5. O servidor será notificado pela SGP em caso de pendências na documentação;



6. Implementado o benefício, ele começará a ser pago a contar do primeiro dia do mês seguinte ao mês da solicitação.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de 2023

DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL